



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PARECER Nº 48, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A *Comissão de Constituição, Legislação e Redação*, sob a Presidência da Vereadora Maria da Cruz Martins de Arruda, reuniu-se **extraordinariamente** na sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar a **Mensagem de Veto nº 04/2016 de autoria do Executivo Municipal, veto total ao projeto de lei nº 020/2016 de autoria do vereador Fábio Trindade, que trata sobre o acompanhamento e a fiscalização de que trata o art. 67 da lei federal n. 8.666/1993, no que concerne às contratações de obras e serviços de engenharia, e dá outras providencias.**

A Presidente reservou a si mesma o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no disposto do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer FAVORÁVEL**, por atender as exigências legalísticas.

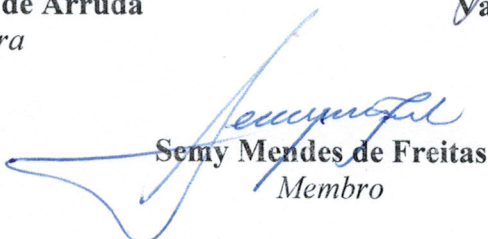
O Parecer da relatora foi acompanhado pelos membros da comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER.


Maria da Cruz Martins de Arruda
Presidente/Relatora


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Semy Mendes de Freitas
Membro